

REGULAMENTO DO IX SIMPÓSIO DE EXTENSÃO

Natal, 18 de julho de 2025.

A Comissão Organizadora da VII Semana de Ciência, Tecnologia e Extensão (SECITEX) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) torna público o **regulamento do IX Simpósio de Extensão**.

1. DO EVENTO

- 1.1. O IX Simpósio de Extensão é um evento acadêmico que objetiva divulgar e valorizar experiências desenvolvidas em programas, projetos e ações de extensão, concluídas ou em andamento, realizadas por servidores e alunos do IFRN, com ênfase no extensionista discente.
- 1.2. A nona edição é promovida pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e pela Coordenação de Extensão do *campus* Natal Zona Norte (COEX/ZN).

2. DAS MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. O Simpósio de Extensão desdobra-se em duas modalidades: Pôster e Mostra de Extensão.
 - 2.1.1. O pôster destina-se à apresentação de resultados, tanto parciais como os finais, de uma experiência de extensão, entenda-se como resultados parciais e finais o que certo extensionista ou equipe de extensionistas obteve ao longo de determinado cronograma de atividades.
 - 2.1.2. A Mostra de Extensão se destina à exposição de produtos (inclusive audiovisuais, layouts e maquetes), protótipos, processos ou serviços, preferencialmente com a possibilidade de construção, montagem, manuseio, experimentação ou exercício, desenvolvidos em uma experiência de extensão.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. A apresentação de trabalho em ambas as modalidades consistirá em relato de experiências nos projetos de extensão desenvolvidos no âmbito do IFRN.
 - 3.1.1. Para a apresentação, requerer-se-á um resumo expandido.
- 3.2. O trabalho deverá resultar de um projeto registrado no módulo *Extensão* do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).
- 3.3. Tanto a escrita como a apresentação do trabalho deverão fazer-se em língua portuguesa.
- 3.4. O trabalho deverá ser elaborado conforme o modelo pertinente, disponível na página do evento.
 - 3.4.1. O dito modelo contém as normas editoriais e orientações gerais, as quais deverão ser imperiosamente observadas.
- 3.5. Admitir-se-ão no máximo nove e no mínimo dois autores por trabalho, sendo um autor o orientador do trabalho e o outro aluno.

- 3.6. O orientador deverá anuir à inscrição e à apresentação do trabalho.
- 3.7. Caso se constate que o trabalho foi apresentado sem a anuência do orientador, anular-se-á o aceite do trabalho.

4. DA SELEÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO CADASTRO

- 4.1. A seleção dos trabalhos dar-se-á por *campus*, será regida por circular ou edital de evento acadêmico-científico realizado pelo *campus* ou publicado expressamente para esse fim e será gerida pela comissão organizadora do evento ou pelo setor de Extensão do *campus*.
- 4.2. A circular ou o edital de seleção dos trabalhos deverá obedecer às condições seguintes:
 - 4.2.1. A avaliação da apresentação será efetuada por dois profissionais que tenham experiência no desenvolvimento de ações de extensão, de acordo com a tabela constante do Anexo 2 a este regulamento.
 - 4.2.2. Cada avaliador atribuirá uma nota de zero a cem pontos ao trabalho, segundo os critérios constantes do Anexo 3 a este regulamento.
 - 4.2.3. As duas notas serão somadas e divididas por dois, de modo a se obter a média que constituirá a pontuação final do trabalho.
 - 4.2.4. O avaliador poderá apontar erros e sugerir aprimoramentos para a apresentação do trabalho.
 - 4.2.5. A média de aprovação serão sessenta pontos.
- 4.3. Os trabalhos aprovados serão classificados por modalidade de participação em ordem decrescente de pontuação final.
- 4.4. Os trabalhos classificados serão cadastrados pelo setor de Extensão do *campus* no sistema informático da VII SECITEX, no limite do número de vagas por *campus*.
- 4.5. O número de trabalhos que cada *campus* poderá cadastrar será publicado na primeira circular da VII SECITEX.

5. DA APRESENTAÇÃO

- 5.1. Os trabalhos serão apresentados oralmente apenas por autores inscritos no evento.
 - 5.1.1. Se todos os autores de certo trabalho cadastrado desistirem de apresentá-lo até a data constante do Anexo 1 a este regulamento, o setor de Extensão do *Campus* poderá eliminar esse trabalho e substituí-lo pelo mais bem classificado na sequência.
- 5.2. A apresentação deverá ser feita em forma de pôster impresso, conforme os modelos disponíveis na página do evento.
- 5.3. O o pôster, deverá ser trazido pelo apresentador à sessão para apresentação.
- 5.4. A Comissão Organizadora fornecerá painéis para fixar o pôster em cada sessão de apresentação e um estande de 3 m² para a modalidade Mostra, no qual haverá um balcão e duas cadeiras para cada trabalho.
- 5.5. Recomenda-se ao apresentador que compareça ao local de apresentação com antecedência mínima de trinta minutos.
- 5.6. As sessões de pôsteres terão duração de três horas.
 - 5.6.1. A apresentação do pôster não deverá exceder quinze minutos, após os quais o avaliador pode arguir o apresentador como julgar pertinente.

5.6.2. A Comissão Organizadora da VII SECITEX poderá prorrogar a duração da sessão segundo a conveniência para melhor estruturação e funcionamento do IX Simpósio de Extensão.

5.7. A Mostra de Extensão acontecerá ao longo dos turnos matutino e vespertino da VII SECITEX, conforme a programação constante da última circular.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. A avaliação da apresentação será efetuada por dois profissionais que tenham experiência no desenvolvimento de atividades e ações de extensão, de acordo com a tabela constante do Anexo 2 a este regulamento.

6.2. Cada avaliador atribuirá uma nota de zero a cem pontos ao trabalho, segundo os critérios constantes do Anexo 3 a este regulamento.

6.3. As duas notas serão somadas e divididas por dois, de modo a se obter a média que constituirá a pontuação final do trabalho.

6.4. Competirá à Comissão Organizadora da VII SECITEX cadastrar e designar os avaliadores.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. Os trabalhos apresentados serão classificados por modalidade de participação e, dentro de cada modalidade, por área temática, de acordo com a tabela constante do Anexo 2 a este regulamento, em ordem decrescente de pontuação final.

7.2. O trabalho que obtiver o primeiro lugar da classificação em cada modalidade e área temática será premiado.

7.3. Em caso de empate na modalidade Pôster, aplicar-se-ão os critérios seguintes:

7.3.1. Maior pontuação no critério 2.7 da avaliação da apresentação;

7.3.2. maior pontuação no critério 2.6 da avaliação da apresentação;

7.3.3. sorteio.

7.4. Em caso de empate na Mostra de Extensão, aplicar-se-ão os critérios seguintes:

7.4.1. Maior pontuação no critério 3.6 da avaliação da apresentação;

7.4.2. maior pontuação no critério 3.5 da avaliação da apresentação;

7.4.3. sorteio.

7.5. O prêmio consistirá em:

7.5.1. um certificado do mérito e um brinde;

7.5.2. publicação de relato de experiência ou artigo na revista *Diálogos da Extensão*.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A participação no IX Simpósio de Extensão supõe o conhecimento de todas as disposições constantes deste regulamento e seus anexos e das circulares da VII SECITEX, bem como de eventual nota de retificação ou outro comunicado da Comissão Organizadora.

8.2. As informações prestadas pelo autor no âmbito da VII SECITEX são de sua inteira responsabilidade.

8.3. Independentemente do mérito, desclassificar-se-á o trabalho cujo autor a qualquer tempo e com a devida comprovação:

8.3.1. cometer ato ilícito;

8.3.2. atentar contra o Código de Ética do IFRN.

- 8.4. A Comissão Organizadora poderá a qualquer tempo revogar no todo ou em parte este regulamento, sem que isto implique direito algum a indenização, de qualquer natureza.
- 8.5. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora.

KEILA CRUZ MOREIRA
Coordenadora do IX Simpósio de Extensão

ANEXO 1

CRONOGRAMA

Atividade	Data ou prazo
Publicação do Regulamento de Inscrição	18/07/25
Inscrição de trabalhos para seleção dos <i>campi</i>	18/07/25 a 30/07/25
Resultado da seleção	08/08/25
Cadastro de trabalhos pelo coordenador do projeto	08/08/25 a 15/08/25
Substituição de trabalho no cadastro	08/09/25 a 15/09/25
Realização do IX Simpósio de Extensão	14/10/25 a 16/10/25

ANEXO 2

ÁREAS TEMÁTICAS

Comunicação
Cultura
Direitos Humanos e Justiça
Educação
Internacionalização
Meio Ambiente
Saúde
Tecnologia e Produção
Trabalho

ANEXO 3

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO

1.	Critério	Pontos
1.1	Coerência e clareza do conteúdo do resumo expandido quanto a sua estrutura, objetivos, público-alvo e resultados alcançados.	De 0 a 10.
1.2	Elaboração do resumo expandido seguindo as normas do evento, uso adequado da língua portuguesa e dos tópicos (gráficos, tabelas, quadros, figuras etc.).	De 0 a 10.
1.3	Envolvimento da comunidade externa.	De 0 a 20.
1.4	Relevância para a transformação social, conforme os objetivos e resultados alcançados.	De 0 a 40.
1.5	Impacto na formação do estudante.	De 0 a 10.
1.6	Caráter interdisciplinar e indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.	De 0 a 10.
Total		100

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO NA MODALIDADE PÔSTER

2.	Critério	Pontos
2.1	A apresentação está organizada conforme o modelo próprio do evento?	De 0 a 10.
2.2	O pôster está redigido na norma-padrão do português e o apresentador expressa-se em linguagem adequada?	De 0 a 10.
2.3	Os componentes visuais da apresentação são coerentes e adequados?	De 0 a 10.
2.4	O apresentador usa apropriadamente o tempo disponível?	De 0 a 10.
2.5	O apresentador desenvolve uma sequência lógica?	De 0 a 10.
2.6	O apresentador consegue sintetizar eficientemente o trabalho?	De 0 a 20.
2.7	A apresentação relaciona o desenvolvimento do projeto às diretrizes da Extensão no IFRN: envolvimento da comunidade e transformação social?	De 0 a 30.
Total		100

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO NA MOSTRA DE EXTENSÃO

3.	Critério	Pontos
3.1	Os componentes visuais da exposição são coerentes e adequados?	10
3.2	Os elementos textuais presentes na exposição estão redigidos na norma-padrão?	10
3.3	A equipe ou o apresentador expressa-se em linguagem adequada?	10
3.4	A equipe ou o apresentador demonstra domínio sobre a temática objeto da exposição?	10
3.5	A exposição emprega materiais e recursos interativos que permitam a apresentação de produtos, protótipos ou serviços?	30
3.6	A exposição relaciona o desenvolvimento do projeto às diretrizes da Extensão no IFRN: envolvimento da comunidade e transformação social?	30
Total		100

ANEXO 4

QUANTIDADE DE TRABALHOS POR CAMPUS

Campus	Mostra	Poster
Apodi	1	3
Caicó	2	7
Canguaretama	1	5
Ceará-Mirim	1	3
Currais Novos	1	5
Ipangaçu	1	2
João Câmara	1	4
Jucurutu	1	2
Lajes	1	4
Macau	2	5
Mossoró	2	6
Natal - Central	7	21
Natal – Centro Histórico	2	5
Natal - Zona Leste	1	4
Natal - Zona Norte	2	6
Nova Cruz	2	5
Parelhas	1	3
Parnamirim	1	4
Pau dos Ferros	1	4
Santa Cruz	1	4
São Gonçalo do Amarante	1	3
São Paulo do Potengi	2	5
Total	35	35